



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3692

Ji-Paraná (RO), 20 de janeiro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE INEXIGIBILIDADE...PÁG. 03	
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N.º 0059, 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia *Ihelquer Felipe de Paula Oliveira*, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 024/22/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ihelker Felipe de Paula Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 0062, 17 DE JANEIRO DE 2022

Concede ao servidor municipal **Gilmaio Ramos de Santana**, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 029/22/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Gilmaio Ramos de Santana**, matrícula nº 13934, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 0063, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 098/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância**,

em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de **Ivan Lima**, matrícula n. 64, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 0064, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 16791, de 27 de dezembro de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Pedro Felix de Castro** à Prefeitura Municipal de Seringueiras - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 011/GAB/PMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16791, de 27 de dezembro de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Pedro Felix de Castro**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 11736, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná à Prefeitura Municipal de Seringueiras - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0065, 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 0066/GGRH/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 091/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de **Pedro de Jesus Silva**, matrícula n. 11107, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0066, 17 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Médico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da

Portaria nº 101/FPS/PMJP/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Médico em Segurança do Trabalho, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de **Marco Aurélio Pavan**, matrícula n. 11393, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 0067, 18 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia **Ana Paula Martins Mendonça**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 053/22/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Martins Mendonça**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 0068, 18 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia **Karina Oliveira Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração – Interina, através do Memorando n. 052/22/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Karina Oliveira Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0069, DE 18 JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, **Diones Cardoso de Melo** do cargo efetivo de Agente de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Diones Cardoso de Melo**;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-25/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Diones Cardoso de Melo** do cargo efetivo de **Agente de Trânsito** da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0071, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto n. 12585, de 27 de março de 2020, que instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação na composição do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 002/GAB/SEMUSA/2022

DECRETO Nº 0071, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Art. 1º O Decreto n. 12585, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

- I - Secretaria Municipal de Saúde (2 representantes);
- II - Gabinete do Prefeito (1 representante);
- III - Departamento de Vigilância em Saúde (1 representante);
- IV - Divisão de Vigilância Epidemiológica (1 representante);
- V - Divisão de Vigilância Sanitária (1 representante);
- VI - Divisão de Imunização (1 representante);
- VII - Departamento de Atenção Básica (1 representante);
- VIII - Programa Preventivo de Saúde da Família (1 representante);
- IX - Médico da Atenção Básica (1 representante);
- X - Departamento de Especialidades (1 representante);
- XI - Direção do Hospital Municipal (1 representante);
- XII - Direção-Geral de Enfermagem /HM (1 representante);
- XIII - Médico do Hospital Municipal (1 representante);
- XIV - Polícia Militar (1 representante);
- XV - Corpo de Bombeiros (1 representante);
- XVI - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (1 representante);
- XVII - Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná (1 representante);
- XVIII - Ordem dos Advogados do Brasil (1 representante);
- XIX - Conselho Municipal de Saúde (1 representante);
- XX - Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Vereadores (1 representante).

Parágrafo Único. A coordenação do Comitê será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 13620, de 07 de dezembro de 2020 e 14973, de 29 de março de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0072, 18 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Fiscal Fazendário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do memorando n. 0083/GGRH/2022,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 131/FPS/PMJP/2020,

DECRETO Nº 0072, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Fiscal Fazendário, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria de Lourdes Pernis Nascimento, matrícula n. 10313, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0073, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a cessão da servidora municipal Rosineide Vieira Gois, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 97/2022/GOV-RED, e

Considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETO Nº 0073, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Rosineide Vieira Gois**, Farmacêutica Bioquímica, 40 horas, matrícula nº 13691, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0074, 18 DE JANEIRO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 093/FPS/PMJP/2021, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-15368/2021,

DECRETO Nº 0074, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Francisca Soares Gomes de Souza, matrícula n. 12095, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0075, 18 DE JANEIRO DE 2022

Exonera, a pedido, Edna Farias da Costa Silva do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, **Edna Farias da Costa Silva**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15543/2021,

DECRETO Nº 0075, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Edna Farias da Costa Silva** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena P-II** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena P-II**, 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0076, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Técnica Julgadora para acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos através do Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialistas) e turno de trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 21/GGA/SEMUSA/2022,

DECRETO Nº 0076, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Art. 1º Fica nomeada “Comissão Julgadora” para acompanhar, analisar e julgar os documentos apresentados pelos inscritos através



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

